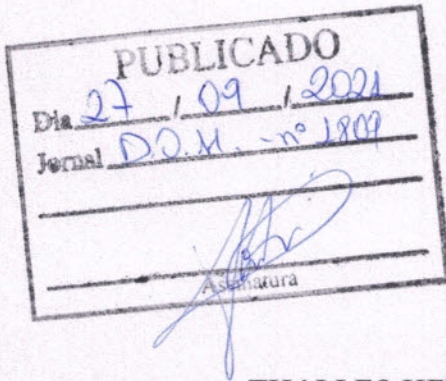




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5032/2021



*"Revoga Decreto 4932/2021 e Nomeia/Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - CMDR - e da outras providências".*

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241, de 23 de junho de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e respectivos Suplentes para Compôr o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - CMDR - representando as entidades abaixo:

***I - Representantes do Setor Público:***

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária:

Titular - Ricardo Fávaro Junior;

Suplente - Luiz Alberto Fink;

b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular - Ramão Francisco Lopes;

*Thalles*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente - Jéssica Oliveira Rocha;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular - Silvia Patrícia Freire;

Suplente - Joana D'ark Aparecida Beraldo;

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular - Rui Felipe Kopper;

Suplente - Willian Tomazelli Reis;

e) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular - Luiz Carlos Souza;

Suplente - Marcos Antônio da Silva Souza;

f) Representante da Câmara Municipal de Itaquirai:

Titular - Ariadne Simone Gheller;

Suplente - Cicero Camilo da Rocha;

g) Representante da AGRAER:

Titular - Adriano Alvino Schuffner;

Suplente - Jose Antônio Fernandes;

II - Representantes do Setor Privado:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itaquirai- SINTRAF:

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /

[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thalles Henrique Tomaz*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular - Irene Moraes;

Suplente - Cícero Rodrigues da Silva;

b) Representante da Escola Família Agrícola de Itaquiraí -

EFAITAO:

Titular - Elisangela Donizete Perin;

Suplente - Idalice de Lima Vaz Moller;

c) Represente da Associação dos Pequenos Agricultores da

Represa - APAR:

Titular - Helio Aparecido Sartore Cato;

Suplente - Elder Marinho da Silva Cato;

d) Represente da Associação Dorcelina Folador:

Titular - Marcos Rodrigues de Oliveira

Suplente - Mariano Rimuardo Soares;

e) Representante da Cooperativa dos Pequenos Produtores

Agropecuários de Itaquiraí - Cooperleite:

Titular - Nelson Barbosa;

Suplente - Jorge Pereira Andrade;

f) Representante do SICREDI:

Titular - Leandro Gubert;

Suplente - Ary Marcos de Oliveira Borsatto;

g) Representante da COPAGRIL:

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí/MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thales Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular - Tainara Madureira Bezerra;

Suplente - Jeferson Macedo de Souza Martines;

**Art. 2º** O mandato dos membros nomeados na forma do artigo anterior será de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** A direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - **CMDR**- terá a composição dos seguintes membros:

**Presidente** - Ricardo Fávaro Junior;

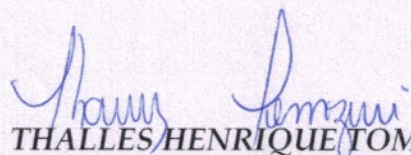
**Vice-Presidente** - Adriane Simone Gheller;

**1ª Secretário (a)** - Elisangela Donizete Perin;

**2ª Secretário (a)** - Adriano Alvino Schuffner;

**Art. 4º** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias precipuamente o Decreto nº 4932 de 05 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 21 de setembro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal